

DEPARTAMENTO REGIONAL – SESC EM MINAS GERAIS
EDITAL PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO Nº 001/2025

O Serviço Social do Comércio – Sesc/MG **TORNA PÚBLICO**, o processo seletivo para candidatura a bolsas integrais de estudo para os Colégios Sesc, que destina-se preferencialmente aos dependentes dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e beneficiários dos empresários habilitados no Sesc em Minas, para candidatura às vagas gratuitas destinadas a novos estudantes dos Colégios Sesc, nas etapas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio para o ano letivo de 2025, nos termos a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** As vagas para os Colégios Sesc serão destinadas preferencialmente aos candidatos dependentes dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e beneficiários dos empresários habilitados no Sesc em Minas, que comprovem **renda per capita familiar mensal que não ultrapasse o valor de 02 (dois) salários-mínimos federais**, ingressos no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), que receberão bolsa de estudos integral;
- 1.2.** A pré-inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento de todas as vagas dos Colégios Sesc será realizada pelo responsável legal do candidato, a partir do preenchimento de um formulário online de pré-inscrição;
- 1.3.** A candidatura no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) será feita com base nos critérios estabelecidos na Resolução Sesc de nº 1.589-2024, de 19/04/2024 e alterações, mediante o atendimento aos pré-requisitos para ingresso na atividade, bem como o preenchimento da Autodeclaração de Renda (ANEXO IV); do Termo de Compromisso (ANEXO V) e Termo de Acompanhamento do Núcleo de Apoio Psicossocial (disponibilizado na Secretaria dos Colégios) a serem apresentados no prazo, previsto no cronograma do ANEXO I, no ato da matrícula;
- 1.4.** A responsabilidade pela entrega da documentação exigida no ato da matrícula será do responsável pelo candidato, conforme listagem solicitada no ANEXO III deste Edital. Havendo qualquer divergência nas informações apresentadas, o candidato terá seu processo cancelado imediatamente pela instituição;
- 1.5.** Todas as bolsas de estudos concedidas através deste Edital, terão vigência apenas para o ano de 2025;
- 1.6.** As vagas disponibilizadas por meio deste Edital serão válidas apenas para novos estudantes;
- 1.7.** Terão prioridade no processo de seleção e classificação os candidatos dependentes do trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo e beneficiários dos empresários habilitados no Sesc em Minas, sendo participantes do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, com **renda per capita familiar mensal que não ultrapasse o valor de 02 (dois) salários-mínimos federais**.
- 1.8.** As vagas que não forem preenchidas em sua totalidade pelos candidatos pertencentes à categoria prioritária, poderão ser preenchidas pelo público em geral, com **renda per capita familiar mensal que não ultrapasse o valor de 02 (dois) salários-mínimos federais**.

- 1.9.** Os candidatos classificados e aprovados para efetivação da matrícula por meio deste Edital terão direito à bolsa de estudos integral garantida somente para o ano letivo de 2025, com isenção dos valores referentes à matrícula, mensalidades e taxas, fazendo jus, ainda, ao recebimento gratuito de kits básicos de material e uniforme escolar. Será ofertada também a alimentação, composta por um kit lanche diário, com cardápio elaborado por nutricionista;
- 1.10.** A manutenção da bolsa de estudos para os candidatos matriculados para os próximos anos, poderá ser concedida à critério da instituição e está condicionada à:
- I. Obtenção de frequência mínima de 75% durante o ano letivo;
 - II. Permanência das condições socioeconômicas que permitiram sua admissão;
 - III. Participação dos pais e/ou responsáveis legais, de no mínimo 65%, em reuniões convocadas pelos Colégios Sesc;
 - IV. Rendimento global anual por disciplina de no mínimo 60% (para estudantes do Ensino Fundamental e Ensino Médio);
 - V. Em casos de estudantes com necessidades educacionais especiais, que não atingirem o nível de rendimento escolar exigido pelo Ensino Fundamental ou Médio, a permanência da bolsa será analisada pela equipe multidisciplinar da Gerência de Educação e dos Colégios Sesc com base no Plano de Desenvolvimento Individual;
 - VI. As faltas, para fins de abono e manutenção da bolsa de estudos, deverão ser devidamente justificadas e submetidas à análise da instituição, a quem exclusivamente caberá a deliberação.
- 1.11.** Os lanches ofertados seguem as recomendações do Programa de Alimentação Escolar, bem como às diretrizes instituídas pela Portaria Interministerial nº 1010, de 08/05/2006, do Ministério da Saúde e Educação. O cardápio oferecido leva em consideração a necessidade calórica da faixa etária e prioriza o consumo de alimentos saudáveis, sem conservantes e aditivos alimentares. Caso o estudante possua alguma restrição alimentar, com comprovação de laudo médico, a família deverá providenciar os lanches, durante todo o ano escolar;
- 1.12.** Após a análise documental dos candidatos, considerando os critérios previstos neste Edital, a instituição poderá realizar, a qualquer momento, entrevistas e/ou visitas domiciliares, para a comprovação de todas as informações prestadas na pré-inscrição. Caso haja necessidade poderão ser solicitados novos documentos para comprovação da renda familiar;
- 1.13.** Em casos de guarda compartilhada será considerada a menor renda familiar mensal per capita entre os grupos familiares.

2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS PARA 2025

- 2.1.** O número de vagas ofertadas nos Colégios Sesc para 2025 está apresentado no ANEXO II deste Edital;
- 2.2.** Caso o número de vagas previsto no ANEXO II venha a ser ampliado pela instituição, terão preferência para matrícula os candidatos já inscritos no presente processo seletivo até a data prevista no ANEXO I;
- 2.3.** Serão convocados para a matrícula, após selecionados pelo Índice Classificatório e realização da Anamnese Pedagógica, em ordem crescente, os candidatos da Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental. Os candidatos do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio, após aprovação na Avaliação Classificatória (que será aplicada aos candidatos que forem selecionados pelo Índice Classificatório), serão convocados para matrícula, até o fechamento de todas as vagas disponíveis. Os demais irão compor uma lista de excedentes, separada por série, como especificado no item 8 deste Edital; estes serão convocados para matrícula apenas nos casos de desistência ou ampliação de vagas ou turmas no Colégio Sesc em que se inscreveram.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A PRÉ-INScrição

- 3.1.** Para realizar a pré-inscrição neste processo seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:
 - a) Ser preferencialmente dependente de trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e beneficiários dos empresários habilitados no Sesc em Minas, que recebam até dois salários mínimos per capita familiar, apresentando o cartão cliente Sesc válido;
 - b) Atender ao perfil previsto na Cláusula 1.6. deste Edital;
 - c) Ser preferencialmente habilitado no Sesc em Minas com cartão cliente Sesc válido;
 - d) Não possuir débitos com o Sesc;
 - e) Apresentar originais e cópias dos documentos descritos no ANEXO III no ato da matrícula.
- 3.2.** A documentação a ser apresentada é de inteira responsabilidade dos responsáveis legais pelos candidatos.

4. DA PRÉ-INScrição

- 4.1.** Este Edital será afixado nos quadros de aviso dos Colégios Sesc e respectivas unidades, bem como no site: www.sescmg.com.br, para que se tenha conhecimento dos requisitos exigidos para ingresso na instituição;
- 4.2.** A pré-inscrição no processo seletivo para as vagas tratadas neste Edital deverá ser realizada de forma totalmente online e independente (ou por meio de um computador a ser disponibilizado no Colégio Sesc, caso a família demonstre algum impedimento de acesso), no período estabelecido no cronograma descrito no ANEXO I;

- 4.3.** A efetivação da matrícula será realizada, após divulgação de lista classificatória final, somente de forma presencial (**mediante agendamento realizado pelos Colégios**) e deverá ser realizada pelo responsável legal do candidato, que deverá portar toda a documentação necessária prevista neste Edital, conforme ANEXO III;
- 4.4.** Cada candidato poderá se inscrever apenas para um turno. O responsável pelo candidato deverá sinalizar no formulário de pré-inscrição o turno de maior interesse. Os formulários que estiverem sinalizados com dois turnos serão anulados automaticamente, perdendo o candidato o direito de participar do processo seletivo;
- 4.5.** Trocas de turno só poderão ocorrer após a matrícula de todos os candidatos classificados neste processo seletivo, caso haja desistência e/ou vaga no respectivo turno de interesse e, ainda, se não houver lista de excedentes para a turma e o turno pretendido;
- 4.6.** Para o preenchimento das vagas que surgirem, em caso de desistência após a matrícula ou no caso de ampliação de vagas ou turmas pela instituição, terão preferência os candidatos que já compõe a lista de excedentes pelo índice Classificatório ou aprovados na listagem de classificação das avaliações (2º ao 5º do Ensino Fundamental e Ensino Médio), conforme cláusula 8.1 deste Edital, caso atendam a todos os requisitos exigidos;
- 4.7.** As informações preenchidas no formulário online são de inteira responsabilidade do responsável legal pelo candidato ou procurador. O Sesc em Minas não se responsabilizará por erros no preenchimento ou divergências das informações cometidos no ato do preenchimento das informações.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos inscritos para obtenção de bolsa de estudos integral de 100% sobre o valor da mensalidade, destinada preferencialmente aos dependentes dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e beneficiários dos empresários habilitados no Sesc em Minas, com **renda per capita familiar mensal que não ultrapasse o valor de 02 (dois) salários-mínimos federais**, dar-se pelas seguintes etapas, conforme a ordem abaixo estabelecida:

I. 1ª ETAPA – PRÉ-INSCRIÇÃO E SELEÇÃO:

- a)** Consiste no preenchimento do formulário de pré-inscrição disponível na página oficial dos Colégios Sesc em Minas: <https://mais.sescmg.com.br/colgiosesc>
- b)** A classificação dos candidatos obedecerá a uma ordem crescente, mediante aplicação dos dados em um Índice Classificatório, a partir da obtenção do menor valor, considerando as inscrições recebidas;

O IC - Índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos com perfil PCG, será obtido mediante a análise de indicadores como:

RF = Renda Familiar (o somatório dos valores brutos dos valores recebidos periodicamente, como por exemplo:

salários, proventos, pensões por morte, pensões alimentícias, aposentadorias, aluguéis, pró-labore, recursos de programas de transferência de renda, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimento do mercado informal ou autônomo e rendimentos auferidos do patrimônio, como aluguéis, registrado para cada membro do grupo familiar do candidato.

GF = Grupo familiar: número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato (Entende-se por grupo familiar, além do candidato, o conjunto de pessoas que compartilham o mesmo domicílio, usufruem da mesma renda mensal familiar e apresentam algum dos graus de parentesco apresentados com o candidato: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), viúvo(a), filho(a), enteado(a), irmão(ã), avô(ó), neto(a), pessoa sob guarda (definitiva ou provisória), tutelado ou curatelado).

Em caso de empate, a classificação obedecerá a menor renda familiar per capita.

- c) A conclusão da inscrição acontecerá a partir da efetivação da Matrícula, por meio da entrega de todos os documentos descritos no ANEXO III e realização de todas as etapas descritas nos itens 3, 4 e 5;
- d) As inscrições deferidas serão divulgadas no site: www.sescmg.com.br, conforme cronograma previsto para o processo seletivo, descrito no ANEXO I deste Edital.

II. 2ª ETAPA - PARTICIPAÇÃO AVALIATIVA E ANAMNESE PEDAGÓGICA:

Para candidatos da Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental

A anamnese será aplicada aos candidatos da Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental que forem selecionados previamente pelo Índice Classificatório; conforme o número de vagas disponibilizadas:

- a) A data e o horário da atividade serão agendados pelo Colégio Sesc e informados aos candidatos, dentro do período previsto no cronograma de etapas (ANEXO I);
- b) Se necessário, a Direção Pedagógica poderá convocar os responsáveis e candidatos para uma entrevista, sendo esta parte integrante do processo pedagógico para ingresso;
- c) O acompanhamento do cronograma de etapas do processo seletivo é de inteira responsabilidade do responsável legal do candidato.

Para candidatos do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio

As vagas disponibilizadas para os candidatos do 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental e Ensino Médio neste processo seletivo, serão preenchidas por meio de avaliação classificatória, contendo atividades compatíveis com a faixa etária e o grau de escolaridade (desde que a documentação esteja completa, como previsto em Edital). A avaliação será aplicada aos candidatos que forem selecionados previamente pelo Índice Classificatório; conforme vagas disponibilizadas.

O candidato será observado quanto à sua maturidade cognitiva, possibilidades de expressão, habilidades de leitura e escrita e nível de organização do pensamento lógico matemático e conhecimentos específicos correspondentes a idade. Será gerada uma lista, por ordem decrescente de notas, indicando os candidatos aptos a realizarem a matrícula (desde que a documentação esteja completa, como previsto em Edital).

- d) A participação dos candidatos nesta etapa é obrigatória. O não comparecimento para a realização da atividade, implicará na exclusão imediata do candidato do processo seletivo;
- e) Em caso de candidatos que obtiverem empate na nota geral, serão considerados como critérios de desempate para composição da lista classificatória:
 - 1º critério: A maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
 - 2º critério: A maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico/Matemática;
 - 3º critério: Sorteio entre os candidatos participantes deste processo.
- f) A data e horário da atividade avaliativa serão agendados e informados aos candidatos após a divulgação lista de convocados para a realização da Avaliação, dentro do período previsto no cronograma de etapas (ANEXO I);
- g) O aproveitamento na atividade avaliativa deverá ser maior que 50%. Devido ao número de vagas, o resultado será fator classificatório na seleção dos estudantes;
- h) Será eliminado do processo seletivo o candidato que zerar quaisquer das provas deste Edital;
- f) Se necessário, a Direção Pedagógica poderá convocar os responsáveis e candidatos para uma entrevista, sendo esta parte integrante do processo pedagógico para ingresso;
- g) A relação dos candidatos classificados será divulgada nos quadros de avisos do Colégios Sesc, bem como no site www.sescmg.com.br, conforme cronograma descrito no ANEXO I;
- h) O acompanhamento do cronograma de etapas do processo seletivo é de inteira responsabilidade do responsável legal do candidato.

III. 3ª ETAPA: EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E SOCIOECONÔMICA:

- a) A efetivação da matrícula deverá ser realizada conforme todas as diretrizes estabelecidas na cláusula 7 deste Edital, de acordo com o cronograma descrito no ANEXO I;
- b) A análise documental e socioeconômica tem por objetivo aferir se o candidato possui o perfil especificado em Edital para concorrer a bolsa de estudos conforme critérios estabelecidos no PCG – Programa de Comprometimento e Gratuidade (Decreto 6.632/2008), mediante verificação de documentação comprobatória de renda do grupo familiar. Esta etapa está sujeita a entrevistas e ou visitas domiciliares ao grupo familiar para comprovação das informações prestadas, realizada por assistente social do Sesc em Minas.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1.** A relação dos candidatos selecionados será divulgada nos quadros de avisos dos Colégios Sesc e das respectivas unidades Sesc, bem como no site: www.sescmg.com.br, conforme cronograma descrito neste Edital, no ANEXO I;
- 6.2.** O acompanhamento das etapas do processo seletivo é de inteira responsabilidade do responsável legal do candidato. Os Colégios Sesc não farão nenhum tipo de contato telefônico para alertar sobre as datas do processo seletivo.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1.** A matrícula dos candidatos classificados é obrigatória e será realizada nos Colégios Sesc, por meio da entrega de toda a documentação comprobatória, descrita no ANEXO III, Autodeclaração de Renda (ANEXO IV); do Termo de Compromisso (ANEXO V), além do Termo de Acompanhamento do Núcleo de Apoio Psicossocial, Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, Ficha de Matrícula e Termo de Autorização de Uso de Imagem (voluntário) a serem disponibilizados nas Secretarias dos Colégios, conforme as datas previstas no ANEXO I deste Edital;
- 7.2.** O Termo de Autorização de Uso de Imagem deverá ser preenchido em duas vias, sendo a primeira com as informações do candidato e a segunda com informações do responsável legal. O preenchimento deste termo não é obrigatório. Fica exclusivo apenas à família que autorizar;
- 7.3.** A matrícula dos candidatos só será efetivada após a realização de todas as etapas descritas no item 5 e caso os documentos exigidos neste Edital estejam completos e os responsáveis compareçam aos Colégios Sesc nas datas previstas no ANEXO I deste Edital;
- 7.4.** O não comparecimento do interessado no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da vaga;
- 7.5.** A matrícula deverá ser efetivada pelo pai/mãe do candidato ou responsável legal (apresentar documentos comprobatórios) ou, ainda, por procurador constituído em instrumento público ou particular de procuração. O Sesc em Minas não se responsabiliza por erros no preenchimento das informações cometidos pelo procurador ou responsável legal do candidato;
- 7.6.** Em caso de efetivação da matrícula e o não comparecimento do aluno nas aulas, e sem apresentação de justificativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a matrícula será automaticamente cancelada, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da vaga;
- 7.7.** Será considerado o prazo de 02 dias úteis para que Colégio possa aguardar o comparecimento dos responsáveis durante tentativas de contato para matrícula. Em caso do não comparecimento ou tentativa de contato inconclusiva, haverá a chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da vaga;

- 7.8.** Caso ocorra irregularidade no preenchimento das informações e que não seja passível de imediata correção, pelo responsável, o candidato perderá o direito a vaga, mesmo após ter sido classificado.

8. DAS VAGAS REMANESCENTES

- 8.1.** Caso as vagas do processo seletivo não sejam preenchidas durante o período de inscrições e se, no decorrer do ano letivo de 2025 surgirem novas vagas, por desistência ou transferência de estudantes já matriculados, serão convocados os excedentes no Índice Classificatório na ordem em que estiverem classificados, conforme organização das secretarias escolares dos Colégios Sesc. No caso de estudantes do Ensino Fundamental e Ensino Médio, o ingresso deverá ocorrer por meio de transferência;
- 8.2.** Para ter direito às vagas remanescentes, os interessados deverão atender aos requisitos para ingresso nos Colégios Sesc, quais sejam:
- I. Ser preferencialmente dependente de Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e beneficiários dos empresários habilitados no Sesc em Minas, prioritariamente com renda per capita familiar mensal que não ultrapasse o valor de 02 (dois) salários-mínimos federais;
 - II. Apresentar todos os documentos exigidos no ANEXO III, em data agendada pela Direção Pedagógica dos Colégios Sesc, no ato da convocação para a matrícula;
 - III. Preencher e assinar:
 - a) Autodeclaração de Renda ANEXO IV (quando for o caso);
 - b) Termo de Compromisso ANEXO V (quando for o caso);
 - c) Termo de Acompanhamento do Núcleo de Apoio Psicossocial;
 - d) Demais declarações (Formulários) disponibilizadas pelas secretarias dos Colégios Sesc, conforme a necessidade.
- 8.3.** Os Colégios Sesc divulgarão a quantidade de vagas remanescentes e estipularão a data para matrícula, após avaliação e Anamnese Pedagógica e entrega da documentação dos candidatos. Na data da entrega dos documentos terão direito às vagas aqueles candidatos classificados, conforme ordem gerada na planilha classificatória, de acordo com critérios estabelecidos na cláusula 8.2 e desde que estejam com a documentação completa exigida. Se necessário, haverá entrevista socioeconômica e/ou visita domiciliar realizadas por Assistente Social antes da definição pela classificação. A ordem de chegada será respeitada;
- 8.4.** Os interessados e já classificados pelo Índice Classificatório serão chamados para a entrega dos documentos comprobatórios. No entanto, se não estiverem portando todos os documentos exigidos e não obedecerem aos critérios exigidos no item 8.2, não terão direito a vaga. O próximo interessado será chamado e assim, sucessivamente, até que algum candidato preencha todos os requisitos exigidos neste Edital;
- 8.5.** Para as vagas remanescentes que surgirem durante o ano letivo de 2025, caso não tenham inscritos excedentes no Índice Classificatório, poderão ser preenchidas por ordem de chegada à instituição, para entrega da documentação, avaliação e Anamnese Pedagógica e efetivação da matrícula.

9. DO RECURSO

- 9.1.** É assegurado aos responsáveis legais do candidato o direito de recurso, conforme cronograma descrito no ANEXO I;
- 9.2.** O recurso deverá ser solicitado em Formulário de Recurso, conforme ANEXO VI. Não serão aceitos recursos que estejam fora do padrão estabelecido neste Edital;
- 9.3.** O Formulário de Recurso, ANEXO VI, deverá ser impresso, preenchido e entregue na Secretaria Escolar do Colégios Sesc no qual o candidato deseja concorrer à vaga, no período descrito em cronograma no ANEXO I;
- 9.4.** O requerimento do recurso será analisado por comissão examinadora designada pela Gerência de Educação do Sesc em Minas;
- 9.5.** Em até 03 (três) dias úteis, a comissão examinadora emitirá o parecer referente ao recurso apresentado, conforme cronograma. Após este prazo, o resultado estará disponível na Secretaria Escolar dos Colégios Sesc, no qual o candidato deseja concorrer à vaga.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.** A Pré-inscrição do candidato implica na aceitação das normas que regem o processo seletivo definidas neste Edital;
- 10.2.** Não serão recebidas documentações incompletas, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa;
- 10.3.** É de inteira responsabilidade do responsável legal do candidato acompanhar todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados nos quadros de aviso dos Colégios Sesc e na página do Sesc em Minas (www.sescmg.com.br);
- 10.4.** Os prazos se iniciam a partir da data de publicação deste Edital, na página do Sesc em Minas na internet (www.sescmg.com.br) e nos quadros de aviso da Unidade Sesc;
- 10.5.** As vagas ofertadas neste Edital serão garantidas aos estudantes durante todo o exercício de 2025, ressalvada a ocorrência de algum fato fortuito ou motivo de força maior que impossibilite a manutenção da própria atividade;
- 10.6.** A pré-inscrição neste processo seletivo não garante, ao candidato, direito à vaga. Para tal, o candidato deverá participar de todas as etapas do processo seletivo, ser selecionado pelo Índice Classificatório e classificados após Anamnese Pedagógica (Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental) e avaliação (2º ao 5º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio), dentro do número de vagas oferecidas e ainda apresentar a documentação exigida para a efetivação da matrícula;

- 10.7.** Sobre a idade de ingresso, deverão se matricular os estudantes que completarem a idade referente a turma até o dia 31/03/2025. Por exemplo: Para o Infantil 2, deverão se inscrever crianças com dois anos completos ou a completar até o dia 31/03/2025.
Excepcionalmente, as crianças que, até a data da publicação da Resolução CNE/CEB Nº 2, de 10/10/2018, já se encontravam matriculadas e frequentando instituições educacionais de Educação Infantil (creche ou pré-escola) devem ter sua progressão assegurada, sem interrupção, mesmo que sua data de nascimento seja posterior ao dia 31 de março, considerando seu direito de continuidade e prosseguimento sem retenção;
- 10.8.** O estudante beneficiado pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade que abandonar o Colégios Sesc perderá a gratuidade, somente podendo se candidatar a futuras vagas de Programas de Gratuidade do Sesc no próximo ano letivo;
- 10.9.** O benefício do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) dar-se-á somente pela frequência gratuita à atividade, não pressupondo bônus financeiro ou qualquer outra forma de gratificação a título de ressarcimento;
- 10.10.** Além dos documentos mencionados nesse Edital, os Colégios Sesc poderão solicitar, a seu critério e a qualquer momento, documentos complementares e realizar entrevistas/visitas domiciliares para averiguar e confirmar as informações prestadas, sem prévio agendamento, a residência do candidato (a). A eventual entrevista/visita será realizada por um (a) Assistente Social, devidamente identificado;
- 10.11.** O Sesc em Minas reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de estudantes matriculados para a realização da atividade;
- 10.12.** Os casos omissos e as exceções serão tratados pela instituição pela comissão examinadora constituída pela Gerência de Educação do Sesc em Minas;
- 10.13.** Todos os ANEXOS publicados são partes integrantes deste Edital.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2024.

Gerente de Educação

CRONOGRAMA – ANEXO I

Colégio Sesc Araxá, Colégio Sesc Contagem, Colégio Sesc Governador Valadares, Colégio Sesc Montes Claros e Colégio Sesc Teófilo Otoni

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	12/08/2024	De 08h às 17h	Site do Sesc em Minas (www.sescmg.com.br) e quadro de avisos dos Colégios Sesc
Divulgação do Edital	12/08 a 29/09/2024	De 08h às 17h	Site do Sesc em Minas (www.sescmg.com.br) e quadro de avisos dos Colégios Sesc
Pré-inscrição no processo seletivo (Formulário online)	12/08 a 01/09/2024	De 08h às 17h	(Etapa virtual - site Sesc em Minas: www.sescmg.com.br)
Período de Seleção (Índice Classificatório)	02/09 a 30/09/2024	De 08h às 17h	Colégio Sesc (Procedimento interno)
Divulgação parcial dos convocados para Anamnese Pedagógica (Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental) e para a realização da Avaliação (2º ao 5º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio)	01/10/2024	De 08h às 17h	Site do Sesc em Minas (www.sescmg.com.br) e quadro de avisos dos Colégios Sesc
Período de Recurso	02/10 e 03/10/2024	De 08h às 17h	Colégios Sesc
Resultado da análise dos Recursos	04/10/2024	De 08h às 17h	Quadro de avisos dos Colégios Sesc
Divulgação da lista de convocados para realização da atividade avaliativa (2º ao 5º ano E.F. e Ensino Médio) e Anamnese Pedagógica (Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental)	14/10/2024	De 08h às 17h	Site do Sesc em Minas (www.sescmg.com.br) e quadro de avisos dos Colégios Sesc
Realização da Atividade Avaliativa (2º ao 5º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio) e Anamnese Pedagógica (Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental)	14/10 a 25/10/2024	De 08h às 17h	Colégios Sesc
Divulgação da lista final de todos os candidatos aptos para Matrícula e entrega de Documentação comprobatória	29/10/2024	De 08h às 17h	Site do Sesc em Minas (www.sescmg.com.br) e quadro de avisos dos Colégios Sesc
Período de Matrículas e entrega de Documentação comprobatória	30/10 a 14/11/2024	De 08h às 17h	Colégios Sesc (mediante agendamento a ser realizado pela Secretaria do Colégio)
Início das aulas	Fevereiro de 2025		



QUADRO GERAL DE VAGAS 2025 – ANEXO II

CIDADE	COLÉGIO	ENDEREÇO	SEGMENTO	SÉRIE/ANO	VAGAS	TURNO	Total de Vagas
Araxá	Colégio Sesc Araxá	Rua Dr. Edmar Cunha, 150, Bairro Santa Terezinha Araxá/MG	Educação Infantil	Infantil 2	13	Manhã	51
					13	Tarde	
				Infantil 3	1	Manhã	
					1	Tarde	
				Infantil 4	6	Manhã	
3	Tarde						
Ensino Fundamental	1º ano / E.F.	14	Manhã				
Contagem	Colégio Sesc Contagem	Rua Padre José Maria de Man, 805, Bairro Novo Riacho Contagem/MG	Educação Infantil	Infantil 2	13	Manhã	40
					13	Tarde	
			Ensino Fundamental	1º ano / E.F.	7	Manhã	
					7	Tarde	
Governador Valadares	Colégio Sesc Governador Valadares	Avenida Veneza, 877, Bairro Grã-Duquesa Governador Valadares/MG	Educação Infantil	Infantil 3	15	Manhã	63
					15	Tarde	
				Infantil 4	16	Manhã	
					16	Tarde	
			Ensino Fundamental	1º ano / E.F.	01	Tarde	
Montes Claros	Colégio Sesc Montes Claros	Rua Coronel Spyer, s/nº, Centro Montes Claros/MG	Educação Infantil	Infantil 2	13	Manhã	34
					13	Tarde	
				Infantil 3	2	Manhã	
					2	Tarde	
				Infantil 4	2	Manhã	
					2	Tarde	
Teófilo Otoni	Colégio Sesc Teófilo Otoni	Rua Lauro Vieira Otoni, 40 São Diogo Teófilo Otoni /MG	Ensino Médio	1ª série	48	Manhã	96
					48	Tarde	

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA / AVALIAÇÃO
SOCIOECONÔMICA – ANEXO III

Documentos exigidos para identificação do candidato à vaga (apresentar originais e cópias):

- Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade (RG);
- CPF;
- Uma foto 3x4 atual;
- Comprovante de endereço do domicílio onde reside o candidato: conta de água ou luz mais recente ou do mês anterior à inscrição. Nos casos específicos, em que a família não possua esses comprovantes, apresentar 01 comprovante de residência emitido por serviço de postagem ou internet (conta de internet, celular, correspondência bancária e outros) em nome dos pais ou responsável legal;
- Declaração Escolar (casos de candidatos provenientes de outra instituição de ensino);
- Cartão Cliente Sesc válido, quando for o caso (somente do candidato(a));
- Em caso de pessoa com deficiência, transtornos mentais, doença grave, restrição alimentar e/ou outra situação específica sobre a saúde do(a) candidato(a), apresentar laudo/relatório médico com referência ao código correspondente da CID – Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados a Saúde.

Documentos exigidos para identificação da composição do grupo familiar (apresentar originais e cópias):

- Documento de Identidade (RG) e CPF e/ou habilitação (CNH) de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos;
- Certidão de Nascimento ou Identidade (RG) de todas as pessoas do grupo familiar menores de 18 anos;
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável. Em caso de união estável sem declaração formal, preencher e assinar a **Declaração de União Estável – Formulário 09**, disponibilizada pela secretaria dos colégios. Para solteiros (maiores de 18 anos): Certidão de nascimento atualizada em até 90 dias;
- Termo de adoção e/ou guarda de responsabilidade legal, para candidatos que afirmarem ser dependentes de pessoas que não sejam seus pais biológicos;
- Em caso de separação e/ou divórcio dos responsáveis legais: Certidão de casamento com averbação de divórcio ou instrumento de dissolução de União Estável;
- Em caso de falecimento dos pais ou responsáveis: Certidão de óbito;
- Em casos de ausência no grupo familiar, de um dos responsáveis e/ou outros membros ocorra em função de separação não legalizada, o responsável deverá preencher e assinar sob as penas da lei a **Declaração de Separação Não Legalizada – Formulário 10**, disponível nas Secretarias do Colégios. (necessário assinatura de duas testemunhas).

Documentos exigidos para identificação de comprovação de renda exigidos para todos os membros do grupo familiar (apresentar cópias e originais):

- Carteira de Trabalho digital de todas as pessoas a partir de 18 anos e adolescentes a partir de 16 anos que possuem contrato como Jovem Aprendiz (Página da identificação da pessoa e todos os contratos de trabalho com os salários e alterações). Em casos específicos, apresentar a carteira de trabalho física.
- Os aposentados por invalidez estão dispensados de apresentar a CTPS, porém é necessário apresentar o extrato de Pagamento de Benefícios do último mês.
- Extrato do Cadastrado Nacional de Informações Sociais – CNIS de todas as pessoas maiores de 18 anos. Poderá ser emitido via site/App: <https://meu.inss.gov.br/>
- Contracheques dos **três últimos meses** anteriores à data da convocação de entrega da documentação comprobatória.
- Quem não recebe benefícios: Declaração de Nada Consta do Sistema Único de Benefícios: Emitir pelo site: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>
- Caso a família receba alguma doação financeira, apresentar **Declaração de Ajuda Financeira – Formulário 11** (disponível nas secretarias dos colégios) preenchida e assinada pelo doador e os recibos de depósitos mensais efetuados na conta corrente de um ou mais membros do grupo familiar;
- No caso de moradores aposentados: extrato de Pagamento de Benefícios do último mês. O extrato de pagamento pode ser emitido presencialmente na Agência da Previdência Social ou pelo site: https://meu.inss.gov.br/central/index.html#
- Caso seja servidor público aposentado: comprovante de pagamento de aposentadoria do Regime Estatutário;
- Morador desempregado: preencher e assinar a **Declaração de Não Exercício de Atividade Remunerada – Formulário 06** (disponível nas secretarias dos colégios);

Documentação comprobatória para Autônomos ou Profissionais Liberais:

- Se for o caso, apresentar os comprovantes de Rendimentos Tributáveis Recebidos de Pessoa Jurídica (PRÓ-LABORE): referente aos três meses anteriores à data da convocação de entrega da documentação comprobatória;
- Caso existam pessoas no grupo familiar que se consideram autônomas ou profissional liberal, mas não possuem - PRÓ-LABORE, preencher e assinar a **Declaração de Exercício de Atividade Informal – Formulário 05**, informando a renda mensal auferida com a atividade (disponibilizada pelas secretarias dos Colégios Sesc);
- Declaração Imposto de Renda Pessoa Física do último exercício (2024): apresentar recibo de entrega e todas as páginas da declaração. Os isentos que não declaram o imposto de renda deverão acessar o link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-meu-imposto-de-renda> e imprimir a página do site com a seguinte informação: “Não consta entrega da declaração para esse ano”;

- Taxistas: apresentar Declaração do Sindicato ou da Cooperativa de Taxistas emitida para fins de comprovação da renda mensal auferida nos três últimos meses anteriores à data da convocação de entrega da documentação comprobatória. (Também será aceita declaração emitida pela Prefeitura Municipal caso não haja cooperativa ou sindicato da categoria no município);

Documentação comprobatória para Microempreendedores Individuais:

- Certificado de Microempreendedor Individual;
- Declaração Imposto de Renda Pessoa Física do último exercício (2024): apresentar recibo de entrega e todas as páginas da declaração. Os isentos que não declaram o imposto de renda deverão acessar o link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-meu-imposto-de-renda> e imprimir a página do site com a seguinte informação: “Não consta entrega da declaração para esse ano”;
- Declaração Anual do Simples Nacional de Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI);
- Comprovantes de Rendimentos Tributáveis Recebidos de Pessoa Jurídica (PRÓ-LABORE): referente aos três meses anteriores à data da convocação de entrega da documentação comprobatória;

Documentação comprobatória para sócios e dirigentes de empresas:

- Três últimos comprovantes de Rendimentos Tributáveis Recebidos de Pessoa Jurídica (PRÓ-LABORE) emitido por profissional contábil devidamente assinado e carimbado;
- Declaração Imposto de Renda Pessoa Física do último exercício (2024): apresentar recibo de entrega e todas as páginas da declaração. Os isentos que não declaram o imposto de renda deverão acessar o link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-meu-imposto-de-renda> e imprimir a página do site com a seguinte informação: “Não consta entrega da declaração para esse ano”;
- Contrato Social com a composição da empresa e, se for o caso com as alterações contratuais;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica exercício 2024 (todas as páginas e recibo de entrega). Disponível em: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>

Documentação comprobatória para Trabalhador Informal:

- Preenchimento e assinatura da **Declaração de Exercício de Atividade – Formulário 05**, (disponível nas secretarias dos colégios), informando a atividade realizada e a renda mensal auferida;

Documentação comprobatória para Trabalhador Rural:

- Declaração do Imposto Territorial Rural (ITR) – Completa e atualizada;
- Apresentar comprovante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, informando a renda bruta anual e/ou mensal. Esse documento deverá ser solicitado junto ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de sua cidade;

Documentação comprobatória para Estagiários / Jovem Aprendiz:

- Contrato de estágio que conste a vigência do contrato e o valor da remuneração;
- Contrato de Aprendizagem que conste a vigência do contrato e valor da remuneração;

Documentação comprobatória para rendimentos com aluguéis ou arrendamentos:
<ul style="list-style-type: none">• Contrato de locação ou arrendamento de imóveis;• Nos casos que não exista o contrato de locação ou arrendamento, o locador/arrendador deverá solicitar ao locatário ou arrendatário o preenchimento e assinatura da Declaração de Aluguel - Formulário 02, disponível nas secretarias dos colégios;• Três últimos comprovantes de recebimento dos valores pagos;
Documentação comprobatória para quem recebe ou não Pensão Alimentícia: (no caso de candidatos dependentes de responsáveis divorciados ou separados)
<ul style="list-style-type: none">• Cópia da decisão/homologação judicial e comprovantes de depósitos dos três últimos meses;• Pagamento espontâneo: Comprovantes de depósitos dos três últimos meses e preenchimento e assinatura da Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia – Formulário 07, disponível nas Secretarias dos Colégios;• Preenchimento e assinatura da Declaração do Não Recebimento de Pensão Alimentícia – Formulário 08, disponível nas Secretarias dos Colégios.
Documentação comprobatória para quem recebe Benefícios sociais:
<ul style="list-style-type: none">• Declaração de Benefícios do INSS: Acessar: https://meu.inss.gov.br• Bolsa Família / PETI: Extrato do benefício + Cartão do Bolsa Família. O extrato poderá ser emitido pelo Aplicativo Bolsa Família (CAIXA tem), no site da Caixa Econômica Federal; no site Meu INSS: https://meu.inss.gov.br ou pessoalmente nas agências da Caixa ou Lotéricas• Seguro-desemprego: último Requerimento do Seguro Desemprego que apresenta as parcelas pagas e a serem recebidas pelo beneficiário, disponível no site: https://empregabrasil.mte.gov.br ou https://meu.inss.gov.br (extrato do benefício).• Auxílio-Doença / Benefício de Prestação Continuada (BPC) / Salário Maternidade / Auxílio Reclusão: Extrato de pagamento do último mês, disponível em: https://meu.inss.gov.br
IMPORTANTE: Para a comprovação da realidade socioeconômica do(a) candidato(a) algumas documentações relacionadas estão considerando várias possibilidades. Desta forma, alguns documentos deverão ser apresentados “Se for o caso” da realidade daquela pessoa do grupo familiar. Contudo, a avaliação socioeconômica está sujeita a solicitação de outras documentações e visita domiciliar realizada por assistente social para confirmação das informações prestadas.
Data de conclusão da entrega das documentações completas: ____/____/____.
Assinatura do(a) responsável:_____.

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA – ANEXO IV



MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA – MENOS DE 18 ANOS DE IDADE

AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____,
portador do CPF nº _____, responsável legal do(a) menor
_____, portador do CPF nº
_____, nascido em ___/___/____, declaro e atesto que sua renda
per capita familiar mensal não ultrapassa o valor de 2 (dois) salários mínimos federais,
estando, assim, apto(a) a se candidatar/usufruir de uma vaga no Programa de
Comprometimento e Gratuidade (PCG) do Serviço Social do Comércio (Sesc), atendendo
à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- a) recebi do Sesc todas as informações necessárias para compreensão das condições que me habilitam a me inscrever, inclusive a definição de baixa renda, tendo conhecimento das Normas do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG).
- b) devo informar ao Sesc caso a renda per capita familiar mensal ultrapasse 2 (dois) salários mínimos federais.
- c) autorizo que o Serviço Social do Comércio (Sesc), em razão de minha participação no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e os disponibilize às autoridades competentes para fins de prestação de contas, de acordo com a necessidade.
- d) autorizo o uso da minha imagem e voz para fins de divulgação e publicidade das ações do Serviço Social do Comércio (Sesc), em caráter definitivo e gratuito, em fotos e filmagens.
- e) compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas são verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, nos termos do Art. 299 do Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848/1940.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura

TERMO DE COMPROMISSO – ANEXO V



MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO – MENOS DE 18 ANOS DE IDADE

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, responsável legal do(a) menor _____, assumo os seguintes compromissos:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades que tenham este controle.
2. Cumprir as normas regulamentares e regimentais da Instituição.
3. Comunicar à unidade quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
 - I. Doença, com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município e/ou estado;
 - III. Quando a renda bruta familiar per capita ultrapassar os 2 (dois) salários mínimos federais.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula/vaga e período de carência de 1(um) ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura candidato

Assinatura responsável pela Instituição

FORMULÁRIO DE RECURSO – ANEXO VI

Dados do Requerente:

Nome do(a) candidato(a): _____

Representante do(a) candidato(a): _____

Parentesco com o(a) candidato(a): _____

Endereço: _____

Telefones para contato: _____

Motivo da solicitação de Recurso: _____

Fundamentação da solicitação de recurso:

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do próprio ou seu representante legal